



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4922/2012, de 24 de agosto de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2409/2012, de 24 de agosto de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.1.078	Urbanização Bairro Vila Nova – OGU		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 838	5.555,00
TOTAL			5.555,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse assinado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MCIDADES/OGU/Urbanização Bairro Vila Nova/CR 0352407-41/2011	Ministério das Cidades	3 1 838	5.555,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			5.555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

LIA RIBEIRO PETKOWICZ, portadora da Cédula de Identidade Profissional COREN-PR 114.082 SSP/PR, para exercer o cargo público de ENFERMEIRO, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação no Cargo Público, com Pós-Graduação diretamente relacionada com as funções do cargo público exercido), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional I, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecendo à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vívda, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital 005 de 14/04/2011 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item III do Edital nº. 062/2012 de 17/08/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi **Mirlene Weis**
Chefe de Gabinete e Chefe da Divisão
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com. de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 4.921, de 24 de agosto de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovação/homologação) e nº. 062/2012 de 17/08/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 8351 de 23/08/2012, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **PATRICIA DALCIM**, portadora da Cédula de Identidade Profissional COREN-PR 009.518-P, para exercer o cargo público de ENFERMEIRO, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "A" (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação no cargo público), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional I, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecendo à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vívda, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital 005 de 14/04/2011 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item III do Edital nº. 062/2012 de 17/08/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi **Mirlene Weis**
Chefe de Gabinete e Chefe da Divisão
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com. de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.922/2012, de 24 de agosto de 2012
Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1459/97, de 19/12/1997, e do Contrato de Repasse assinado, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.01.0035.1.078	Equipamentos e Material Permanente	31.838	5.555,00
4.626.33			
TOTAL			5.555,00

Art. 1º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial serão indicados a seguir:

1 - Emissão de Arrematação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de refinanciamento de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades e da Carta Excepcional Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse assinado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA PONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Emissão da Arrematação Estimado
UNIDADES/SECRETARIA/DEPARTAMENTO	Bairro	Ministério das Cidades	5.555,00
Vila Nova/CR 0354207-41/01011	Cidades		
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADACÃO ESTIMADO			5.555,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2012.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA ANTONIO AZILIERO
Consultoria - CRC 33.365

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PALMAS

RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 96 SOBORELOJA

85.555-000 - PALMAS - PR

EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº. 00266/2012

TRT-PR-00640-2010-643-09-00-8 (RTOrd) - (20 dias)

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PALMAS

Autor: Alex do Nascimento Branco

Réu(s): Serrarias Campos de Palmas S.A.

Fica determinada a realização de HASTA PÚBLICA para o dia 03/10/2012, respectivamente às 13h30min e 14h00min, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e a segunda hasta pela melhor oferta, nomeando, para tanto o Sr. Sadi Luiz Simon, leiloeiro do juízo já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se no átrio desta Unidade Judiciária.

O bem levado à Hasta Pública constitui-se de um imóvel rural desmembrado da subdivisão de parte da Gleba nº 08 (oitto) da Colônia Santa Bárbara, que conveniou-se chamar Lote Rural D, com área de 860.184,00 m² (oitocentos e sessenta mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados), situado no local Rio Irati, no Município de Palmas - PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 11.534 do CRI de Palmas-PR. O imóvel é composto, em sua maioria, por mato, campo e capoeira, mas possui área re-florestada, conforme mapa fornecido pela empresa. Apesar da existência de re-florestamento de pinus, a floresta não foi considerada para fins de penhora e avaliação, restando esta apenas sobre a terra nua. Em consulta informal ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná de Pato Branco verificou-se que não consta, até a presente data, restituições de utilização do imóvel, salvo as existentes na Matrícula, inexistindo quaisquer outros ônus sobre o imóvel até 26 de abril de 2012. O referido imóvel foi avaliado em R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente.

Havendo pagamento da execução, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, deverão ser suportadas pela parte, com base nos valores efetivamente gastos, incluindo as despesas com edital, de acordo com o disposto na Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

A hasta pública somente será suspensa em caso de pagamento do débito, formalização de acordo ou remissão, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro.

No caso de arrematação, incumbirá ao arrematante proceder ao pagamento de todos os eventuais tributos vencidos que recaiam sobre o bem constrito. Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.

Ficam as partes intimadas, inclusive, de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o bem seja arrematado, o prazo para eventual insinuação começará a fluir a partir da assinatura do auto de arrematação.

Em conformidade com o PROVIMENTO CORREG nº 01/2005, admitir-se-á a aquisição do bem de forma parcelada, cujo número de prestações será apreciado por este Juízo no momento do lance para eventual deferimento, mediante o pagamento de sinal de 40% (quarenta por cento) do valor do lance no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vencidas a cada 30 (trinta) dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública.

Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição da Vara do Trabalho de Palmas na agência 1319 da CEF, nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização monetária, em consonância com a tabela de correção dos débitos trabalhistas, expedida pelo C. TST.

Eventual mora do arrematante, ainda que parcial, acarretará o desfazimento da arrematação, com a reversão dos valores até então pagos em prol da execução, nos moldes do §4º, art. 888 da CLT, e a consequente designação de nova hasta pública para a venda do bem, cuja transferência perante o Cartório de Registro de Imóveis, em prol do arrematante, somente será autorizada com a quitação total do valor do lance.

Caso reste negativa a hasta pública, fica desde já autorizada a realização de venda direta pelo Sr. Leiloeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma do § 3º do artigo 1.113 do CPC. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.

Afixe-se no local de costume desta Vara do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Palmas, 24 de agosto de 2012.

EDINÉIA CARLA POGANSKI BROCH

Juiz(a) do Trabalho Substituta

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Retificação referente publicação na edição nº. 5555, página B3, do Jornal Diário do Sudoeste no dia 16/08/2012, no DIOEMS - Diário Oficial do Município do Sudoeste do Paraná, dia 16/08/2012, edição nº. 0159, página 53. Onde se lê CONTRATO Nº. 434/2012 - Pregão Presencial Nº. 209/2012, valor total estimado R\$ 3.466,30 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), leia-se; valor total estimado R\$ 3.466,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Jorge D'Oeste, 24 de agosto de 2012.



LEILÕES JUDICIAIS EM PATO BRANCO/PR

1º LEILÃO: Dia 05/09/2012 às 13:30h, por valor superior à avaliação.

2º LEILÃO: Dia 18/09/2012 às 13:30h, observando neste o maior lance, desde que não seja vil.

LOCAL DO LEILÃO: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR.

LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon, Juiz nº 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo arrematante; b) em caso de arrematação 5% sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remissão ou acordo: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela pessoa que efetuou a remissão.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados abaixo e seus respectivos cônjuges, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal.

- 1ª VARA CÍVEL -

Autos 400/2009 de EXECUÇÃO em que é exequente V & M FOMENTO MERCANTIL FACTORING LTDA e executado(s) ECOART - CONSTRUTORA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA E ENGENHART PROJETOS E CONSULTORES LTDA.

BEM(NS): Imóvel c/ 01 casa (madeira), aprox. 69,84m², 01 casa (madeira), aprox. 49,87m², terreno c/ 336,04m², lote 31 da quadra 1335, Rua Travessa Ivá, matr. 33.380 CRI 1º, Pato Branco/PR.

Avaliação/1º Leilão: R\$ 45.490,62; valor(es) sujeito(s) a atualização.

Valor da dívida: R\$ 44.602,12, em 30/04/2009, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Depósito do bem: Em mãos do Depositário Público.

Ônus: Registro de Penhora constante do R-2-33.380 dos Autos 2009.70.12.000529-8 de Execução Fiscal em que é Requerente União - Fazenda Nacional; Registro de Penhora constante do R-3-33.380 dos Autos 148966.2011.8.16.0131 de Execução Fiscal em que é Requerente Município de Pato Branco.

Autos 307/2009 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente BANCO DO BRASIL S.A. e executado(s) ZUCAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA, LUIZ AVELINO ZUCHELLO, ROSI ZUCHELLO.

BEM(NS): Imóvel urbano "chácará 20 A" c/ área de 9.210m², PRT280, Parque Industrial, matr. 9.957 CRI 2º, avaliado em R\$585.000,00, contendo as seguintes benfeitorias: A) 01 barracão (800m²), avaliado em R\$360.000,00; B) 01 barracão (250m²) onde funciona uma pequena oficina de 50m² e anexo uma construção de 100m² onde funciona uma cozinha industrial, avaliados em R\$157.500,00; C) 01 estrutura (100m²), aberta dos lados, postes de 10m de altura cada, avaliada em R\$35.000,00; D) 01 barracão (805m²) onde estão instalados os fornos da empresa e depósito de secagem, avaliado por R\$362.250,00. Obs: As benfeitorias constantes nos itens "B", "C" e "D" não foram averbadas na matrícula.

Avaliação Total/1º Leilão: R\$ 1.499.750,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.

Valor da dívida: R\$ 269.085,55, em 04/10/2011, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Depósito do bem: Em mãos do executado Sr. Luiz Avelino Zuchello.

Ônus: registro constante no r-4-9.957, em que é credor Diogo Mauricio Bettio; registro constante do r-5-9.957, autos 665/2007 de ação de execução de título extrajudicial, em que é requerente Dejanir Dalmiro; averbação constante no av-6-9.957: de conformidade com o ofício nº 309/08Dr/Casacavel/Pr/Safis, fica constatado que o imóvel objeto desta matrícula está arrolado a favor da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Delegacia da Receita Federal do Brasil de Casacavel - Seção de Fiscalização - Safis; averbação constante no av-7-9.957 dos autos 70/2008 de ação de execução de título extrajudicial em que é requerente Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo; averbação constante do av-8-9.957 dos autos 1000/2008 de ação de execução de título extrajudicial em que é requerente Linde Gases Ltda; Registro constante do r-9-9.957, autos 0003738-52-2011.8.16.0131 de carta precatória em que é exequente Jilão Cesar Dalmolin.

Autos 154/2008 de CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA COMARCA DE PALMAS EXTRAORDINÁRIOS DOS AUTOS Nº468/2008 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e executado(s) JAIR ALVES DA CRUZ, VANDERLEI LIRA DA CRUZ, JOSE DIONISIO DA SILVA.

BEM(NS): 01 GM Chevrolet, OMEGA GLS 2.2, ano 93, placa ALL-8080, renavam 60.916451-1, gasolina, c/ teto solar, assentos em couro, pneus novos, lataria em bom estado, mecânica e parte elétrica funcionando normalmente.

Avaliação/1º Leilão: R\$ 12.500,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.

Valor da dívida: R\$ 6.393,93, em 30/09/2011, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Depósito do bem: Em mãos do executado, Rua Wenceslau Braz, 121, Bairro Jardim das Américas, Pato Branco/PR.

Ônus: Os que constarem nos autos.

- 2ª VARA CÍVEL -

Autos 0005401-71.2011.8.16.0131 de Carta Precatória em que é exequente(s): Altair Pedro Brunetto e Executado(s): Jorge Luiz Zanette Ramos, o qual pode ser encontrado na Rua Manaus, 333, Pinheiros, Pato Branco - Paraná.

BEM(NS): A) 01 veículo MIS/UTILITARI/JEEP IRL DISCOVERY3 TD V6 SE, 09, preta, placa BBI-1112, em perfeito estado; B) 01 moto PAS, MOTOCICL, HARLEY DAVIDSON PLAST, 08, preta, placa AHD-311, perfeito estado.

Avaliação/1º Leilão: a) R\$ 125.000,00; b) R\$ 34.000,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.

Valor da dívida: não consta na Carta Precatória.

Depósito do bem: Em mãos do Executado Jorge Luiz Zanette Ramos, o qual pode ser encontrado na Rua Manaus, 333, Pinheiros, Pato Branco - Paraná.

INTIMAÇÃO: Intimo o Executado do conteúdo no artigo 651 do CPC "Antes de adjudicação ou alienação dos bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios".

Ônus: débitos do veículo (LICENCIAMENTO e SEGURO OBRIGATORIO).

INF: Simon Leilões (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br